



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, Erivelton da Silva Rodrigues, vem, apresentar:

REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO RELATIVO
AOS AVISOS DE LICITAÇÃO N° 02/03/04 de ambos
de 2022 – PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA
ADMINISTRATIVA.

No uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os avisos de licitação de números 02/03/04 ambos de 2022, uma vez que o procedimento adotado foi a Lei 14.133/2021, quando na verdade serão realizados com base na Lei 8.666/93.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 10 de janeiro de 2022.

Lurk L
ERIVELTON DA SILVA RODRIGUES

PRESIDENTE